

TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2018

TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

O MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o número 01.614.517/0001-33, com sede à Rua Nunes Freire, nº 12, Alto da Boa Vista, na Cidade de Novo Mundo MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ANTONIO MAFINI**, brasileiro, solteiro, agropecuarista, portador da CIRG nº 9.631.566-0-SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 554.863.719-34, residente e domiciliado na Rua Felinto Miller, nº 367, Centro, na Cidade de Novo Mundo/MT, denominado de CONCEDENTE, e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO**, associação pública sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 02.997.711/0001-08, com sede a Travessa Bartolomeu Dias, nº 269, Bairro Alvorada, na Cidade de Peixoto de Azevedo/MT, neste ato representado pelo Presidente, o Sr. **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, portador da CIRG nº 3.462.335-0-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 408.557.409-49, residente e domiciliado na Rua Pedro Alves Cabral, s/nº, Bairro Alvorada, na Cidade de Peixoto de Azevedo/MT, denominado de PROPONENTE, resolvem celebrar o presente Convênio conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Convênio a consecução das ações previstas em Lei, que ingressa no Consórcio, bem como das demais normas estatutária aos serviços de assistência a saúde a ser realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, do qual se refere a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA TRASBORDO, ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE E SERVIÇOS LABORATORIAIS NA ESPECIALIDADE DE MICROBIOLOGIA DA ÁGUA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Parágrafo Primeiro - A fixação do valor total será de **R\$ 28.563,24 (VINTE E OITO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E TRES REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)**, isso equivalente a 12 (doze) parcelas de **R\$ 2.380,27 (DOIS MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor do presente Convênio, constante na cláusula segunda, será pago até o último dia de cada mês impreterivelmente.

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor das parcelas mensais, conforme consta na cláusula segunda, **será depositado na conta corrente nº 8993-1, agência 59161 do Banco do Brasil S/A de titularidade do Consórcio Intermunicipal de Saúde a Região do Vale do Peixoto**.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO

O valor a ser pago mensalmente pela concedente ao Proponente correrá à conta da dotação orçamentária nº **06.002.10.302.0017.2045.3371.41.00**

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O presente Convênio terá sua vigência até **02 DE JANEIRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018**.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES

7.1- Compete à concedente:

a) Efetuar o pagamento do valor mensal, conforme consignado na cláusula segunda, até o ultimo dia de cada mês, impreterivelmente.

7.2 – Compete ao Proponente:

a) Aplicar os valores financeiros, pagos pela Concedente, no limite das finalidades de contratação de pessoal para atendimento especializado na área mencionada na clausula primeira.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS ALTERAÇÕES

Será objeto de Termo Aditivo qualquer alteração julgada necessária pelos signatários, do presente Convênio.

CLÁUSULA OITAVA: DA EXTINÇÃO

O PRESENTE Convênio poderá ser extinto de comum acordo pelas partes signatárias, ou unilateralmente, mediante notificação da Concedente ao Proponente, com prazo nunca inferior a 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA; DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Novo Mundo/MT para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Convênio.

Por estarem as partes de acordo e conveniadas, assinam o presente Termo de Convênio em 03 (três) vias de iguais teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Novo Mundo-MT, 02 de Janeiro de 2018.

O MUNICIPIO DE NOVO MUNDO
ANTONIO MAFINI
PREFEITO MUNICIPAL
CONCEDENTE:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO
MAURICIO FERREIRA DE SOUZA
PRESIDENTE
PROPONENTE:

Testemunhas:

Nome: Michele Mochi dos Anjos
CPF: 935.952.391-72

Nome: Almir Magalhães
CPF: 452.281.241-87

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO 1/3

1 - DADOS CADASTRAIS

Nome da Entidade Proponente CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO				CNPJ da Entidade 02.997.711/0001-08	
Endereço da Entidade Travessa Bartolomeu Dias, nº 169, Bairro Alvorada					
Cidade Peixoto de Azevedo		UF MT	C.E.P. 78.530-000	DDD/Telefone/Fax 66-3575-2489	E. A. Municipal
Conta Corrente 8.993-1	Banco BRASIL	Agência 5916-1	Praça de Pagamento Peixoto de Azevedo		
Nome do Dirigente da Entidade Proponente Mauricio Ferreira de Souza				C.P.F. do Dirigente 408.557.409-49	
C.I./Órgão Expedidor/Data 3.462.335-0-SSP/PR		Cargo Presidente		C.I./Órgão Expedidor/Data 3.462.335-0-SSP/PR	Cargo Presidente
Endereço Rua Pedro Alves Cabral, s/nº, Bairro Alvorada, na Cidade de Peixoto de Azevedo/MT.				CEP 78.530-000	

2 - OUTROS PARTICIPES

Nome do Dirigente da Entidade Proponente			C.P.F. do Dirigente		
C.I./Órgão Expedidor/Data	Cargo	Função	Matrícula		
Endereço			CEP		

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Consecução das ações prevista na Lei, que autoriza o ingresso no Consórcio de Saúde Vale do Peixoto, bem como as demais normas estatutária aos serviços de assistência sócia a saúde a ser realizada pelo CISVP.	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO Janeiro/2018	TÉRMINO Dezembro/2018
Identificação do Objeto: O presente Termo de convenio tem como objeto: I- Objetivando o repasse de recursos para pagamento de serviços de coleta, transporte, tratamento e destino final, onde tal coleta será realizada nos Municípios de Guarantã do Norte, Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte, com suas respectivas quantidades definidas por quilos para cada município consorciado; e serviços laboratoriais, na especialidade de Microbiologia da Água a serem prestados no Laboratório Municipal de Água de Referência Regional de Terra Nova do Norte – MT. II- Promover formas articuladas de planejamento e execução de ações e serviços de saúde, realizando coleta de resíduos de alta periculosidade, os resíduos de saúde destacam-se como fontes de disseminação de moléstias infectam-contagiosas, fazendo-se necessário um maior controle preventivo, sendo que atualmente os resíduos provenientes dos serviços de saúde envolvem uma problemática no que se refere às ações preventivas, principalmente no manejo do material; III- E o serviços de monitoramento da qualidade da água para consumo humano, dos municípios da Regional do Vale do Peixoto com vista ao cumprimento dos princípios de integridade, equidade e universalidade do atendimento do Plano Amostral da Vigilância em		

Saúde Ambiental relacionada à qualidade da água para consumo humano – VIGIAGUA.

Parágrafo Único- Considera-se Laboratório Municipal de Água de Referência Regional, os serviços assistenciais de monitoramento da qualidade da água para consumo humano estabelecidos na Lei MS 2914/12, aos habitantes do município de Terra Nova do Norte e aos municípios que integram o consórcio.

Justificativa da Proposição:

O presente convênio visa o desenvolvimento de atividades relacionadas a prestação de serviços de coleta, armazenamento, transporte e destinação final de resíduos de saúde, através de empresa terceirizada com licenças autorizativa para a realização de suas atividades em leis, e desenvolvimento também na área de Vigilância Ambiental em Saúde, para o Laboratório Municipal de Água de Referência Regional na especialidade de Microbiologia da Água, assim atender a população dos municípios deste regional de saúde e fazer com que o município consiga arcar financeiramente com os custos e manutenção.

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO 2/3

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapa ou fase)

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quant.	Início	Término
1.0	1.0	<i>Contratação de serviços de coleta trasbordo, armazenamento, transporte e destinação final de resíduos de saúde e serviços laboratoriais na especialidade de microbiologia da água.</i>	Un	Un	Jan./2018	Dez./2018

5- PLANO DE APLICAÇÃO (EM R\$)

Natureza da Despesa		1 = (2 + 3) Total Geral	2 Concedente	3 Proponente
Código	Especificação			
3370.41 3190.13 3390.14	Contribuições	28.563,24	00	28.563,24
TOTAL GERAL		28.563,24	00	28.563,24

6 – PLANO DE APLICAÇÃO POR MUNICÍPIO (per capita)

Municípios Contribuintes		Total Geral
(%)	Contribuições	
33,71	Guarantã do Norte	9.526,71
15,51	Matupá	4.356,28
8,53	Novo Mundo	2.380,27
32,86	Peixoto de Azevedo	4.827,58
9,39	Terra Nova do Norte	2.733,62
100	TOTAL GERAL	23.824,46

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO 3/3

7 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM R\$)

Concedente

Meta	Jan./2018	Fev./2018	Mar./2018	Abr./2018	Mai./2018	Jun./2018
I	2.280,27	2.280,27	2.280,27	2.280,27	2.280,27	2.280,27

Jul./2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018
2.280,27	2.280,27	2.280,27	2.280,27	2.280,27	2.280,27

Proponente

Meta	Jan./2018	Fev./2018	Mar./2018	Abr./2018	Mai./2018	Jun./2018
I	00	00	00	00	00	00

Jul./2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018
00	00	00	00	00	00

8 – DECLARAÇÃO

Na Qualidade de representante do Proponente, DECLARO, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotação consignados no orçamento da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Terra Nova do Norte - MT, 02 de Janeiro de 2018.

Assinatura do Proponente

9 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Local e Data

Concedente